

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 091B / 2022

- PGFN -

- POSSIBILIDADE DE QUITAÇÃO ANTECIPADA DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM TRANSAÇÃO -

A Portaria PGFN nº 8.798/2022 (DOU - 04.OUT.2022) ([clique aqui](#)) institui o Programa de Quitação Antecipada de Transações e Inscrições da Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (QuitaPGFN).

O programa estabelece medidas excepcionais de regularização fiscal a serem adotadas, segundo a portaria: *“para o enfrentamento da atual situação transitória de crise econômico-financeira e da momentânea dificuldade de geração de resultados por parte dos contribuintes”*.

O **QuitaPGFN** autoriza a liquidação de saldos de transações e a negociação de inscrições em dívida ativa da União irrecuperáveis ou de difícil recuperação, mediante o pagamento em dinheiro à vista e a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL.

A liquidação da quitação antecipada poderá ser feita mediante o pagamento em espécie de, no mínimo, 30% do saldo devedor restante e os outros 70% com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31.DEZ.2021.

Os 30% poderão ser quitados em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 ou, no caso de pessoa jurídica em recuperação judicial, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, não inferiores a R\$ 500,00. As prestações serão corrigidas pela taxa "Selic".

A adesão será realizada exclusivamente por meio do portal "Regularize", das 8:00 horas de 01.NOV.2022 até às 19:00 horas do dia 30.DEZ.2022. Depois desse prazo as propostas feitas ficarão sujeitas à análise e aceitação à critério da Procuradoria.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)